Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3399, DE 10 DE OUTUBRO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO – DISTRITO L22, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Lions Clube Erechim Centro – Distrito L22, visando dar apoio técnico às atividades desenvolvidas pelo Centro Ocupacional e de Atividades Profissionalizantes CL Albano Frey, com cedência de pessoal e fornecimento de merenda escolar, no atendimento aos portadores de necessidades educativas especiais e deficientes mentais leves.

Parágrafo Único – O Termo de Convênio, em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis 2.930/97, 3.194/99 e 3.258/00, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 10 DE OUTUBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. De Administração

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO, VISANDO O APOIO TÉCNICO E MANUTENÇÃO DO CENTRO OCUPACIONAL E DE ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES CL ALBANO FREY, NO ATENDIMENTO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS E DEFICIENTES MENTAIS LEVES.

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da Bandeira, 354. Inscrita no CGC sob nº 87.613.477/0001 – 20, aqui representada pelo Prefeito Municipal Sr. ELOI JOÃO ZANELLA, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, de uma parte, e de outra, o **LIONS CLUBE ERECHIM CENTRO – DISTRITO L22,** inscrito no CGC sob nº 89.661.839/0001-84, com sede na cidade de Erechim, na Avenida Maurício Cardoso, 220, doravante denominado LIONS, neste ato representado por seu PRESIDENTE, celebram o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a cedência de pessoal com o objetivo de apoiar tecnicamente o atendimento aos adolescentes portadores de necessidades educativas especiais, prestado pelo Centro Ocupacional e de Atividades Profissionalizantes CL Albano Frey, instalado nas dependências da antiga Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Bairro Esperança e coordenado pelo Lions Clube Erechim Centro.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

CLÁUSULA SEGUNDA:

Compete ao MUNICÍPIO, ceder ao Centro Ocupacional e de Atividades Profissionalizantes CL Albano Frey, uma professora municipal com especialidade em classe especial, com regime de trabalho de 40 horas semanais para desenvolvimento de atividades específicas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Compete ao Município fornecer mensalmente a complementação da Merenda Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Compete ao Centro Ocupacional e de Atividades Profissionalizantes CL Albano Frey proporcionar ao aluno portador de necessidades educativas especiais, um atendimento que oportunize seu desenvolvimento pessoal, social, familiar e comunitário, ampliando a sua participação na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através de Dotação Orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEXTA:

O presente CONVÊNIO terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2001, podendo ser renovado, se houver interesse das partes.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente CONVÊNIO, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ERECHIM, RS, 10 DE OUTUBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PRESIDENTE
Lions Clube Erechim Centro

MARIA ELISA ZORDAN FRANCESCHI
Secretária Mun. de Educação e Cultura

TESTEMUNHAS: